

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
"QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA MODIFICATIVA**, referente ao Processo Eletrônico nº 16725/2022 (MSG 094/2022 em substituição a MSG 077/2022) do Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, em análise.

Art. 1º Modifica no Projeto de Lei Substitutivo que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2023”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	09 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária	601 – Fundo único Municipal de Educação	
Função	12 – Educação	
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental	
Programa	0003 – Expansão e Melhoria contínua da Educação Básica	
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2049 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação - CME	
Natureza de Despesa	4.4.90.51 – Obras e instalações	
Fonte	015001001000 – Recursos Ordinários	
Descrição	Valor	
Reforma Geral do Prédio do Conselho Municipal de Educação - CME	1.000.000,00	

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação indicada no quadro abaixo:

Órgão	17 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Comunicação
Função	04 - Administração





Sub-Função	1131 – Comunicação Social
Programa	0020 – Integrado de Cidadania
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2009 – Divulgação Institucional
Natureza de Despesa	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte	015001001000 – Recursos Ordinários
Valor	R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com base no que dispõe o artigo 190, do Regimento Interno desta Casa, apresento a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, dentro do prazo regimental, a emenda a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas modificativas aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual.

Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município. De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite de até 1% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

A Câmara Municipal tem a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

Neste sentido, é notória a importância da reforma do prédio do Conselho Municipal de Educação em Cuiabá, haja vista a situação precária e insalubre de trabalho dos conselheiros e servidores.

Desta feita, é imprescindível destacar que esta Casa de Leis, tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, bem como possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Neste sentido assim como dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 17, compete a Câmara Municipal as seguintes atribuições, segue o dispositivo legal:

“Art. 17 Compete a Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere ao seguinte:

(...)

II - orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, autorizando a abertura de créditos suplementares e especiais, se necessários;”



Não obstante, avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2022.

